

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº 21/2026**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso das atribuições e considerando a Encomenda Governamental (EG) Nº 02/2025, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI): torna público o edital de abertura do processo de seleção de bolsistas **na modalidade Profissional Graduado** para atuação no **"NIP Conecta Futuro UEL" PROGRAMA PARANAENSE DE APRENDIZADO PRÁTICO E INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE-SOCIEDADE - NÚCLEO DE INSERÇÃO PROFISSIONAL (NIP), TED 074/2025**, por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital destina-se a atender à Encomenda Governamental (EG) nº 02/2025 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com a concessão de Bolsa a profissional graduado para atuar no *"NIP Conecta Futuro UEL"*.

**1. DEFINIÇÃO E FINALIDADES DO NIP**

O Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade - Núcleo de Inserção Profissional (NIP) busca implementar um modelo formativo inovador que combine aprendizagem por experiência e aprendizagem criativa, de modo a integrar o aprendizado acadêmico com o setor produtivo e com os desafios sociais. Os NIPs, ao promoverem atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas aplicadas e capacitação profissional, contribuem diretamente para o fortalecimento da educação técnica e profissional, favorecendo a inclusão social e a geração de emprego e renda. A integração entre os setores produtivo e educacional proporciona a formação de profissionais mais qualificados e alinhados às demandas do mundo do trabalho, potencializando o desenvolvimento econômico e social.

O Núcleo de Inserção Profissional (NIP) da UEL é responsável pela articulação de parcerias com o setor produtivo, espaços escolares e não escolares, organizações públicas e sociais, possibilitando a execução de atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, capacitação profissional voltados ao setor produtivo, nas interações entre estudantes, professores, egressos e outros profissionais.

## 2. OBJETIVO

2.1. Selecionar um(a) profissional graduado(a) para auxiliar a equipe coordenadora do NIP-UEL em tarefas de secretaria, produção de conteúdos, organização de agendas e de eventos, organização de arquivos para relatórios, atendimento e contato com parceiros, auxílio nas ações dos bolsistas e demais atividades relacionadas ao Programa.

2.2. A/O candidata/o à bolsa de Profissional Graduado deve possuir graduação em Pedagogia, Letras Inglês, Administração ou Secretariado Executivo e disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais nas dependências da Prograd, da Universidade Estadual de Londrina, referente à execução do Programa.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. A/O bolsista Profissional Graduado terá as seguintes atribuições:

3.1.1. Apoiar no planejamento, organização, preparo, logística, divulgação e acompanhamento de todas as etapas do desenvolvimento das ações previstas pelo **"NIP Conecta Futuro UEL"**.

3.1.2. Participar de reuniões, estudos, preparação de atividades (quando necessárias), organização de eventos e ações práticas.

3.1.3. Auxiliar na produção de conteúdos de forma contínua para o site e redes sociais do Projeto e na organização de eventos.

3.1.4. Atender aos bolsistas e a comunidade, gerenciar agenda (controle de compromissos e reuniões, realizar agendamento de viagens e visitas técnicas, realizar reservas de espaço físico, de transporte, auxiliar na organização de eventos, dar suporte administrativo, elaborar documentos, organizar arquivos e registros, elaborar planilhas e relatórios e produzir material de trabalho, didático e de divulgação.

3.1.5. Auxiliar na elaboração de relatórios parciais e finais sobre as ações realizadas, resultados obtidos dos projetos elaborados pelos bolsistas para registro e avaliação contínua do projeto, conforme orientação da coordenação.

3.2. O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

4.1. Possuir diploma de graduação em Pedagogia, Letras Inglês, Administração ou Secretariado Executivo.

4.2. A participação das/os selecionadas/os se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

4.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com as atribuições descritas no item 3 deste edital, e serão supervisionadas por um/a professor/a vinculado/a ao Projeto.

4.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; e responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, PROGRAD e Fundo Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4.5. Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.

4.6. Fica vedado ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto, devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.

4.7. Fica vedada a participação, na condição de bolsista, de descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro/a ou de qualquer parente, consanguíneo/a ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Coordenador/a ou Orientador/a do Projeto, conforme o disposto no Decreto nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

## 5. DAS BOLSAS

<b>Descrição da Vaga</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Bolsista Profissional Graduado</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>	<b>40h</b>	<b>1</b>

5.1. A/O **Profissional Graduado** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, cuja frequência será controlada, com duração prevista de até 10 (dez) meses, a depender da data de efetivação de início. A/O bolsista receberá supervisão de um professor e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos por este.

5.2. A bolsa poderá ser prorrogada por motivo de interesse público ou das entidades promotoras deste edital, assim como por exigência legal.

5.3. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais graduados

nas áreas expressas no item 2.2.

## 6. INSCRIÇÕES

**6.1. Formulário de inscrição:** a inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/b4MPgY1HU2QZWqF6>

**6.2. Das formas e dos locais de inscrição:**

6.2.1 Será aceita somente uma inscrição por candidata/o via formulário.

6.2.2 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

6.2.3 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [nipuel2025@gmail.com](mailto:nipuel2025@gmail.com)

## 7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Fotocópia da cédula de identidade;

7.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3. Fotocópia de comprovante de conclusão do curso;

7.4. Ficha de inscrição - Anexo I do presente Edital;

7.5. Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

7.6. Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital;

7.7. Ficha de autopontuação – Anexo IV do presente Edital;

7.8. Currículo Lattes salvo em pdf com documentos comprobatórios;

7.9. Carta de intenções (máximo 1 página) descrevendo experiências, qualidades e possíveis dificuldades em atividades administrativas.

**Observações:**

Os documentos obrigatórios, descritos no item 7, possuem caráter eliminatório, isto é, são documentos exigidos para que a inscrição seja homologada e deverão ser anexados em cópias no formato (.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição.

O candidato/a que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/a do processo seletivo.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

8.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

8.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ETAPAS E PRAZOS

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme

detalhamento abaixo:

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	<b>27 de fevereiro de 2026</b>
Período de inscrições	<b>27 de fevereiro a 09 março de 2026</b> <a href="https://forms.gle/b4MPgY1HU2QZWqF6">https://forms.gle/b4MPgY1HU2QZWqF6</a>
Divulgação de edital de homologação de inscrições e convocação para entrevista	<b>11 de março de 2026</b>
Entrevistas	<b>12 e 13 de março de 2026</b>
Divulgação do resultado provisório	<b>16 de março de 2026</b>
Período de interposição de recurso sobre resultado provisório	<b>17 de março de 2026 até às 17h pelo e-mail:</b> <a href="mailto:prograddpg@uel.br">prograddpg@uel.br</a>
Divulgação do resultado final	<b>19 de março de 2026</b>

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. A avaliação e a classificação das inscrições serão realizadas por uma comissão instituída pela coordenação e professores orientadores do NIP-UEL.

10.2. A/o candidata/o será avaliada/o pela análise do Currículo e entrevista com base na carta de intenções.

10.3. A entrevista será realizada na data fixada no item 9 deste edital.

10.4. A Entrevista com valor de 7,0 pontos, avaliará habilidades e competências exigidas em consonância com as metas do projeto.

10.5. A Análise do Currículo, com valor de 3,0 pontos, avaliará a formação, atividades acadêmicas e profissionais.

10.6. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista e na Análise do Currículo.

10.7. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocada/o a/o que apresentar a maior nota.

10.8. Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail [prograddpg@uel.br](mailto:prograddpg@uel.br). Colocar no assunto: Recurso Edital PROGRAD 21/2026.

11.2 O modelo de recurso está disponível no ANEXO V deste edital.

11.3 O resultado do recurso será divulgado no site: [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd), conforme cronograma deste edital.

## **12. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

12.1 Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;

ANEXO II - Termo de Adesão

ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa;

ANEXO IV - Ficha de Autopontuação

ANEXO V - Modelo de Formulário de Recurso.

## **13. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

13.1. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas, financiadas por meio do Termo de Execução Descentralizada 74/2025, estão condicionados à liberação orçamentária de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

13.2. Atendido o item 12.3 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexos I e II deste Edital).

## **14. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO**

14.1 Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina.

## **15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

15.1 O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/prograd/>

Londrina, 27 de fevereiro de 2026.

*(assinado no original)*

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho

Pró-Reitora de Graduação

**EDITAL PROGRAD 21/2026**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NATALIDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO (DATA E ESTADO): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA:

\_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

GRADUADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a proponente

**EDITAL PROGRAD 21/2026**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO**

Eu, \_\_\_\_\_

Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

Concordo com os termos do presente edital aderindo às atividades e estou ciente de que o referido Programa não gera vínculo empregatício com a agência executora ou com as agências receptoras; a vinculação, após seleção, está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à liberação de vagas.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o proponente

**EDITAL PROGRAD 21/2026  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E  
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_

Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

declaro que disponho de carga horária adequada, para atuar no Programa Paranaense de Aprendizado Prático e Integração Universidade-Sociedade - Núcleo de Inserção Profissional (*NIP Conecta Futuro UEL*) durante a vigência do projeto. Declaro ainda ( ) **receber** ( ) **não receber** outra bolsa no referido programa e/ou outra bolsa da mesma fonte pagadora (Fundo Paraná).

\_\_\_\_\_.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**EDITAL PROGRAD 21/2026**  
**ANEXO IV**

**FICHA DE AUTOPONTUAÇÃO: CURRÍCULO LATTES**

A avaliação será feita com base na atividade profissional, na participação e produção científica e tecnológica constante do currículo do (a) candidato(a). A pontuação do currículo do(a) candidato(a) será feita conforme a seguinte tabela que deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) e encaminhada, conforme Edital 21/2026.

A ficha também encontra-se disponível para download em: [autopontuacao\\_nip\\_graduado.docx](#)

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>Para fins de pontuação será considerada a maior titulação</b>				
<b>Nível de Formação Acadêmica (marcar somente a maior titulação)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página em que se encontra a comprovação no anexo</b>		
Doutorado	10			
Mestrado	7			
Especialização lato sensu	5			
Especialização lato sensu em áreas afins	2			
<b>2. PROJETOS, ESTÁGIO E MONITORIA</b>				
<b>Participação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação declarada</b>	<b>Página em que se encontra a comprovação no anexo</b>
Participação em Projeto (ensino, pesquisa ou extensão) como Iniciação Científica com bolsa	5			
Participação em Projeto (ensino, pesquisa ou extensão) como Iniciação Científica sem bolsa	4			
Participação em Projeto (ensino, pesquisa ou extensão) como colaborador	3			
Estágio voluntário ou extracurricular (superior a 80 hrs)	5			
Monitoria acadêmica	5			

<b>3. EVENTOS - somente nos últimos 03 anos (2025, 2024 e 2023)</b>				
<b>Participação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação declarada</b>	<b>Página em que se encontra a comprovação no anexo</b>
Participação em Evento científico e/ou da área de atuação profissional	4			
Apresentação de trabalho em evento	6			
Palestrante ou ministrante de minicurso, oficinas,workshop <b>com menos</b> de 20h	3			
Palestrante ou ministrante de minicurso, oficinas,workshop <b>com mais</b> de 20h	5			
Participação na organização de evento científico ou da área de formação	5			
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA - somente nos últimos 03 anos (2025, 2024 e 2023)</b>				
Publicação de artigo em periódicos internacionais	10			
Publicação de artigo em periódicos nacionais	8			
Publicação de Capítulo de livro	8			
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos	6			
Produção técnica (elaboração de materiais didáticos, produtos educacionais e demais itens relacionados na Plataforma Lattes)	6			
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovar somente os últimos 3 anos: 2025; 2024; 2023)</b>				
Atuação profissional na área de formação	1 ponto por semestre ou 2 pontos por ano			
Atuação profissional em áreas afins	0,5 por semestre ou 1 por ano			

